



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 371/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua Alberto Torres S/ Nº, Bairro Maturu, medindo 9 mts (nove metros) de frente; por 9 mts (nove metros) de fundo; 30 mts. (trinta metros) lateral direita 30 mts. (trinta metros) lateral esquerda, totalizando uma área de 270 m² (duzentos e setenta metros quadrados), para **JOSÉ DUARTE DO NASCIMENTO**, Casado, portador do **RG nº 4699425 SSP/PA**, e do **CPF nº 227.282.792-68**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor José Batista Filho, lateral esquerda com a senhora Maria do Carmo da Silva Souza, pelos fundos com o senhor Aluísio Pinheiro do Nascimento.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal